

27.02.12

Oséias Feliz

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1º Secretário

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 25

TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí a "Festa do Bode" realizada no município de Batalha, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no calendário turístico oficial do Estado do Piauí a "Festa do Bode", promovida anualmente no município de Batalha.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

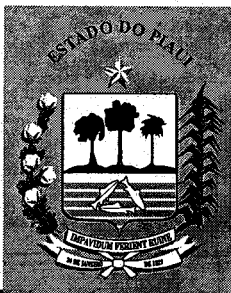
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 27 de fevereiro de 2012.

Marden Menezes
Dep. Marden Menezes
Dep.Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

A cidade de Batalha tem na caprinocultura uma das bases de sua economia. Em virtude desta característica, criou-se no município a Festa do Bode, aberta ao público, que movimenta centenas de turistas, atraídos pela exposição de animais, feira de negócios, artesanato e culinária típica, além de grandes shows musicais.

Não há dúvidas de que a "Festa do Bode", já tradicional, proporciona a Batalha e região um crescimento na geração de emprego e renda, em virtude da circulação de turistas e da realização de negócios, efetivados durante o evento.



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/03/12

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Hilko
Tran

para relatar.

Em 06/03/12

Presidente
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



1

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

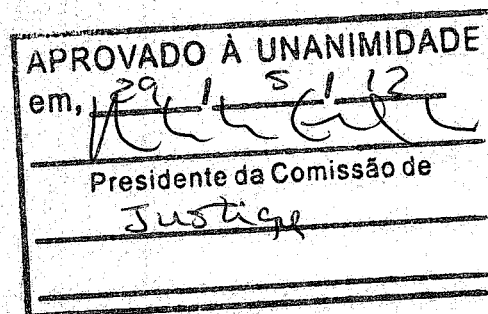
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 025/12

PROCESSO AL – 170/12

AUTOR(A): *DEP. MARDEN MENEZES*

RELATOR (A): *Dep. HÉLIO ISAIAS*



I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhamos e esta relatoria a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal. A referida proposição **Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí a “Festa do Bode” realizado no Município de Batalha, conforme especifica.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105, do Regimento Interno.

Realizada no mês de Julho, a Festa do Bode é uma Exposição de Caprinos e Ovinos em Batalha, congrega todos os agentes produtivos da cadeia da ovino-caprinocultura nordestina, além de atrair profissionais de diversas áreas da agropecuária. A festa consta de seminários, expositores, feira de animais, torneio leiteiro, comidas típicas, artesanatos e shows pirotécnicos, data móvel e o local será no mercado do bode.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 18 de maio de 2012.

Hélio Isaias
Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator

Antônio Fels